

PROCESSO Nº 50840.000136/2013-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À CONTRATANTE, PELA CONTRATADA, NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DE SUA (S) INSTALAÇÃO (ÕES) LOCALIZADA (S) NO 7º E 8º ANDARES, DO ED. PARQUE CIDADE CORPORATE – TORRE “C” – SCS QUADRA 9, LOTE “C”, CEP.: 70308-200, SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM EXCEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com endereço SIA Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sra. **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 897.825 SSP/DF e do CPF 392.466.391-20.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2013, instruído no Processo 50840.000136/2013-29, com fundamento no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26/07/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor anual do contrato, após acrescido, é R\$ 389.219,19 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos).

2.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com acréscimo de 20,61 % (vinte vírgula sessenta e um por cento);

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato no presente exercício é R\$ 66.497,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa do termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 66.497,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Reforço Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 02/2017, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 E, suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 30 de novembro de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

Diego Navarrete Ferraz
Garência de Grandes Clientes

DC/CEB-D

M/ _____
SELMA BATISTA DO REGO LEAL
CONTRATADA



ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



TESTEMUNHAS:

1) *Josica Odelya Cândido*
NOME:
CPF: 039 308 911 82.

2) 
NOME: **Eduardo Solano Spim**
CPF: **Mat. SIAPE Nº: 2028629**
EPL

1777

EM BRAILCO